



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 09/2022 – Processo Administrativo nº 13423/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, com sua homologação disponível no portal [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/), processo administrativo nº 13423/2021 RESOLVE Registrar os preços da empresa FENIX INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.500.118/0001-09, com sede à SHN - QUADRA 1 - CONJUNTO A – EDIF VISION – BLOCO F – SALA 1212 – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF - CEP 70701-000 - telefone(s) (61) 3222-7044 e (61) 99929-6566 - e-mail(s) [contato@licitafenix.com.br](mailto:contato@licitafenix.com.br), neste ato representada por seu Representante Legal, Daniel Gil Aires Schneider, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.075.294 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 067.514.001-36, de acordo com as condições previstas no edital e com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

**1.1.** Registro de preços para aquisição de itens de áudio, vídeo e de informática para atendimento das necessidades das Gerências de Comunicação e de Tecnologia da Informação do Coren-SP, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL REGISTRADO
6	<b>FONE DE OUVIDO/HEADSET BIAURICULAR</b> Especificações mínimas: Com entrada/saída USB; biauricular (dois lados), com haste ajustável, com microfone integrado; ergonômico com tiara em metal ou aço inox ajustável; deve vir com fone de ouvido e microfone em uma única peça; deve possuir haste com giro de 360º; deve possuir protetor auricular com material em espuma; controle de volume e botão mudo no cabo; Cancelamento de ruído; cabo com no mínimo 1,5 metros; compatível com Windows 7,8, 10 ou superior. <b>Garantia mínima de 12 meses</b> <b>Marca : Multilaser</b>	unidade	100	R\$ 189,00	R\$ 18.900,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA REGISTRO DE PREÇOS : R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)</b>					

### 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **15/06/2022 a 14/06/2023**.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.4.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.5.** O registro do detentor da ata será cancelado quando:

**5.5.1.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.5.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.5.3.** Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.5.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**5.7.** Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:

**5.7.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.7.2.** A pedido do fornecedor.

### 6. PENALIDADES

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**6.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

**7.1.** Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

**7.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

**7.2.1.** Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos em Edital; ou

**7.2.2.** Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 13 de junho de 2022.

---

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos  
Presidente

---

### FENIX INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

Daniel Gil Aires Schneider  
Representante Legal